



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



**LEI Nº 753/2008.  
DE: 07 DE MAIO DE 2008.**

**Dispõe sobre autorização para contratação de Servidores por prestação de serviços por tempo determinado e dá outras providências:**

**DENER ARAÚJO CHAVES**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Servidores por prestação de serviços para atender necessidades de relevante interesse público da Administração Municipal, conforme discriminação abaixo:

|                            | SALÁRIO    |
|----------------------------|------------|
| 19 – Professores Nível I;  | R\$ 515,63 |
| 03 – Professores Nível II; | R\$ 773,45 |
| 01 – Professor Nível III   | R\$ 876.57 |

**Artigo 2º** - O prazo da referida contratação será de 12 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2008.

**Artigo 3º** - As despesas de que tratam no artigo 1º, correrão por conta da de dotações próprias de cada unidade orçamentária,

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 12 de Fevereiro de 2008.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 07 DE MAIO DE 2008.**

**DENER ARAÚJO CHAVES**  
Prefeito Municipal